



MINISTÉRIO DA CULTURA
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
Departamento do Patrimônio Imaterial



Nota Técnica nº 25/2015-COIDE/CGIR/DPI

Brasília, 06 de junho de 2015.

À Senhora Mônia Silvestrin
Diretora Substituta do Departamento de Patrimônio Imaterial

**Assunto: Registro do Kene Kui, grafismo do povo indígena Huni Kui (Kaxinawá).
Processo nº 01450.012643/2013-93.**

Senhora Diretora Substituta,

A presente nota técnica se refere ao processo de Registro como Patrimônio Cultural do Brasil do *Kene Kui*, arte gráfica do povo indígena Huni Kui. Os Huni Kui, também conhecido como Kaxinawá, vivem em 12 Terras Indígenas no estado do Acre e são falantes do *Hãtxa kui* (língua da família linguística pano). Estas Terras Indígenas encontram-se nas regiões cujas referências são os rios Tarauacá, Humaitá, Muru, Jordão, Alto Tarauacá, Envira, Purus e Breu. Segundo dados da Funasa (2010), a população Huni Kui no Brasil é de 7.535, configurando a população indígena mais numerosa do Estado do Acre. No Peru, dados do Instituto Nacional de Estadística e Informática - INEI (2007) informa que a população Huni Kui naquele país é de 2.419 indivíduos.

O objetivo principal desta nota técnica é realizar uma síntese sobre os conteúdos contidos no processo em tela e relatar os aspectos considerados relevantes que possam orientar a instrução técnica do reconhecimento do *kene huni kui* como patrimônio cultural do Brasil.

1. Conteúdo do Processo.

O processo em tela é formado por documentos como relatórios, análises técnicas, artigos, estudos e documentação audiovisual sobre essa forma de expressão huni kui. Abaixo, segue o índice com breve informação sobre esses conteúdos:

VOLUME I



- Despacho - 01
Referência: Memorando nº 195/2012/TEC/IPHAN/AC
Protocolo 01423.000717/2012-95
Assunto: REGISTRO DOS KENÊ KUI, GRAFISMOS DO POVO INDÍGENA HUNI KUI (KAXINAWÁ).
- Memorando TEC/IPHAN/AC 195/2012 – 02-03
Assunto: Solicitação de abertura de processo.
- Pedido de Registro, feito ao presidente do IPHAN, do povo Kaxinawá – 04.
- Lista de Anuência, abaixo assinado. – 05-11
- Carta à mão de solicitando o Registro e abaixo assinado – 12-15
- Memorando TEC/IPHAN/AC 111/2013 - 16
Assunto: Pedido de Registro do Kene do povo Huni Kui como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro
- Relatório de Análise Técnica nº 028/2013 – 17-23
Assunto: Pedido de Registro do Kene do povo Huni Kui como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro
- Apêndice: Itens do Relatório final contidos na sessão 12.3 do projeto Básico | Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene
De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre 24-49
- Documentos Referentes aos Fóruns de Consulta Sobre o Registro do Kene Huni Kui – 50-237
- - Projeto Executivo: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene
De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 51-85
- - Planejamento Didático: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene
De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 86-98
- - Relatório Parcial – T.I. Baixo do Rio Jordão: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene
De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 99-173
- DVD do Fórum Kene Jordão 1- 174
- DVD do Fórum Kene Breu 1- 175
- Relatório Parcial 03 T.I. Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do

Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene

De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 176-235

- DVD do Fórum Kene Jordão 2 - 236
- DVD do Fórum Kene Breu 2 - 237



VOLUME II

- Relatório Parcial 04/T.I Praia do Carapanã: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. - 238-286
- DVD do Fórum Kene Tarauacá 1- 287
- DVD do Fórum Kene Tarauacá 2 – 288
- Relatório Parcial 05/T.I Kaxinawá Curralinho: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 289-361
- DVD do Fórum Kene Envira 1 – 362
- DVD do Fórum Kene Envira 2 – 363
- Relatório Parcial 05/T.I Alto Rio Purus: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 364-416
- DVD do Fórum Kene Purus 1 – 417
- DVD do Fórum Kene Purus 2 – 418

VOLUME III

- Relatório Final: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 419-491
- DVD do Fórum Kene Fechando – 492
- CD Relatório Final Sessão 12.3 – 493
- Apêndice: Itens do Relatório final contidos na sessão 12.3 do projeto básico: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive name.

De: Marques e Barbosa Serviços Especializados | Para: Superintendência do IPHAN do Acre. – 494-519

- Documentos Fórum do Jordão – 520-531
 - Termo de autorização de uso de voz, imagem e informações recolhidas no âmbito das ações de pesquisa e documentação.
 - Listas dos grupos 02, 03, 06,07, 08.
- Documentos Fórum do Breu – 532-545
 - Termo de autorização de uso de voz, imagem e informações recolhidas no âmbito das ações de pesquisa e documentação.
 - Lista de presença *Fórum Temático para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural.*
 - Carta de anuência
 - Planejamento do Fórum de Consulta Livre, prévia e informado, de Hene Huni Kui na terra indígena Kene Nixiá Namakiá (médio envira)
- Documentos Fórum Tarauacá – 546-559
 - Termo de autorização de uso de voz, imagem e informações recolhidas no âmbito das ações de pesquisa e documentação.
 - Lista de presença *Fórum Temático para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural.*
 - Documento de anuência para o processo de registro do Kene Huni Kui
- Documento Fórum Envira – 560-585
 - Termo de autorização de uso de voz, imagem e informações recolhidas no âmbito das ações de pesquisa e documentação.
 - Lista de presença *Fórum Temático para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural.*
 - Documento de anuência para o processo de registro do Kene Huni Kui
- Documentos fórum fechando a volta. – 586-599
 - Termo de autorização de uso de voz, imagem e informações recolhidas no âmbito das ações de pesquisa e documentação.
 - Lista de presença *Fórum Temático para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural.*
 - Carta de anuência para o processo de registro do Kene Huni Kui
- Memorando nº 47/2013/GAB/IPHAN/AC
Assunto/Referência: Processo 01423.000717/2012-95. Pedido de Registro do Kené Kui como Patrimônio Cultural Brasileiro.- 600-601
- Despacho nº 480/2013-PRESI/IPHAN – 602
- Guia de providência de documentos – GDP (autuar)
- Termo de anexação – juntada por anexação do(s) processo(s) nº01423.000717/2012-95, que passa a fazer parte do processo nº01450.012643/2013-93.
- Memorando nº32/2014/GAB/IPHAN-AC
Assunto/Referência: Processo nº01423.000717/2012-95
Pedido de Registro do Kene Kui como Patrimônio Cultural Brasileiro.
- Memorando nº373/PRESI
Assunto: Pedido de Registro do Kene Huni Kui como Patrimônio Cultural Nacional.



- Memorando nº51/2014/GAB/IPHAN-AC
Assunto: Registro do Kene Huni Kui como Patrimônio Cultural Nacional. Carta da Associação das Produtoras de Artesanatos das Mulheres Indígenas Kaxinawá de Tarauacá e Jordão – APAMINKTAJ (encaminha)
- Carta da associação das Produtoras de artesanatos da mulheres Indígenas Kaxinawá de Tarauacá, Jordão
Assunto: Solicitação de Registro do Kene Huni Kui como Patrimonio Cultural Nacional.
- Ata da assembleia geral para análise da gestão atual e eleição da nova diretora da associação de produtoras de artesanatos das mulheres indígenas Kaxinawá de Tarauacá, Jordão e outros 29/03/2014
- Reformulação do Estatudo da Associação das Produtoras de Artesanatos das mulheres Indígenas Kaxinawá-AC de Tarauacá e Jordão-AC
- Resolução Diretorial Nacional nº540/INC, Lima. Peru – Declara o Kene como Patrimônio da Cultura Nacional, pois se trata de uma manifestação cultural que resume a cosmovisão, o conhecimento e a estética da sociedade shipibo-koniba e que é seu principal elemento identitário frente à sociedade ocidental.
- Documento da Patrimonização da arte indígena: o caso do Kene shipibo-konibo da Amazônia Peruana.
- Resolução Diretorial Nacional nº5836/INC, Lima. Peru – Declara Patrimônio da Cultura Nacional os conhecimentos e usos tradicionais da Ayahuasca praticados pelas comunidades nativas amazônicas, como garantia de continuidade cultural.



Cópias de Relatórios:

1. Planejamento Didático: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene.
2. Relatório Parcial 01 – Elaboração de Projeto Executivo: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene.
3. Relatório Parcial 02 T.I. Seringal Independência, T.I. Baixo Rio Jordão, T.I. Alto Rio Jordão – Elaboração de Projeto Executivo: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene.
4. Relatório Parcial 03 T.I. Kaxinawá/Ashaninka do Rio Breu – Elaboração de Projeto Executivo: Realização de Fóruns Temáticos em TI's para esclarecimento sobre o processo de Registro do Patrimônio Cultural pelo IPHAN e consulta sobre anuência do povo Huni Kui acerca do registro do Kene.
5. 1.3. Passos dados para a confecção do Projeto Executivo.

Textos/estudos

- In: RELAJU, 2010. Lima. Anales Relaju. Diseños materiales e inmateriales: La patrimonialización del KENÉ Shipibo-Konibo y de la Ayahuasca em el Perú – Luisa Elvira Belaunde

- Patrimonialização del arte indígena: El caso del Kené Shipibo-Konibo de la Amazonía Peruana – **Luisa Elvira Belaunde**
- Shipibo Textile Practices 1952-2010 – **J. Claire Odland and Nancy Feldman**
- Revista VITAS – Visões Transdisciplinares sobre Ambiente e Sociedade. Kene Marubo – **Raimunda Enes de Oliveira (Shapowã), Andréa Martini e Sebastião Francisco de Oliveira.**
- Patrimônio cultural de la nación. Patrimônio cultural vivo.
- MARTINI, Andréa. Uso indígena, cipó e outros usos [autônomos] da ayahuasca.
- LAGROU, Elsie Maria. O que nos diz sobre a arte Kaxinawa sobre a relação entre a identidade e a alteridade?



2. Objeto do Registro

O *Kene Kui* (desenho verdadeiro na língua *hãtxa kui*), ou simplesmente *kene* (lê-se *kenê*), é um sofisticado conjunto de padrões gráficos de contornos geométricos que estampam tecelagens de algodão, adornos feitos com miçangas, cestaria, objetos e também a pintura corporal. De domínio técnico das mulheres, trata-se de uma forma de expressão basilar na cosmologia e na organização social *huni kui*. Apreendida enquanto uma dádiva recebida de um ser mítico – a *jibóia* –, a prática, e a complexa epistemologia em torno do *kene*, é um elemento que distingue os *huni kui* – bem como sociedades indígenas de língua pano, como os Marubo e Shipibo-konibo -- de outros povos das terras baixas da América Latina. Engendra ritos de iniciação, aprimora a experiência visionária a partir da ingestão do *nixi pae* (ayahuasca), subsidia a sociabilidade interétnica, bem como a economia¹.

Consta à página 609 (volume III) do processo em tela – “Solicitação de Registro do Kene Huni Kui como Patrimônio Cultural Nacional”, enviado pela Associação das Produtoras de Artesanato das Mulheres Indígenas Kaxinawá de Tarauacá e Jordão -- que “há catalogados 63 tipos de *kene* *huni kui* e os tipos mais conhecidos são: o *kape hina* (rabo de jacaré), o *inu ter txeberu* (pata da onça), o *dunu kate* (lombo da jibóia) e o *txereberu* (olho da curica, considerada a primeira letra do alfabeto do *kene*)”. A preparação de remédios da floresta, músicas e viagens oníricas são alguns dos instrumentos que conduzem à aprendizagem desses padrões gráficos. (p. 500, volume III).

¹ Há dois projetos realizados juntos aos Huni Kui que foram apoiados pelo Programa Nacional do Patrimônio Imaterial: “Huni Meka: Cantos do Nixi Pae”, publicação bilíngue contendo CD e DVD realizado em parceria pela Organização dos Professores Indígenas do Acre e pela Comissão Pró-Índio/AC, no ano de 2007; e “Kene”, documentário dirigido pelo pesquisador *huni kui* Zezinho Yube, a partir da parceria do Vídeo nas Aldeias, Associação dos Kaxinawás do Alto Purus (ASKAP) e Programa Demonstrativo dos Povos Indígenas (PDPI), no ano de 2009. Ambas as produções são excelentes contribuições para a compreensão sobre a importância do *kene* entre os *huni kui*, sobretudo porque detalham a ampla gama de sentidos, rituais e percepções a ele relacionadas.

Conforme consta no relatório final relativo à consulta prévia e informada (p. 497, volume III), o *kene* enquanto “bem cultural” ou “referência cultural” – filtros, ou “palavras técnicas” sugeridas pelo Iphan --, é compreendido segundo óticas como estas a seguir: “linguagem dos espíritos” (fórum Jordão), “linguagem dos espíritos das mulheres” (Fórum Jordão); “arte e trabalho feminino” (fórum Breu); “o conhecimento, o pensamento e o trabalho das mulheres” (fórum Tarauacá); “o espírito de um conhecimento imprescindível, mas ameaçado” (fórum Envira); “o princípio gerador de uma unidade e de uma identidade entre os Huni Kui” (fórum final) (p. 497 volume III).



A circulação do *kene* enquanto uma prática social e artística huni kui diante a sociedade envolvente, consolidou-se pari passo com o processo de reconfiguração desses indígenas, enquanto grupo étnico, tão logo se fortaleceram as lutas pelos direitos territoriais, a partir do final da década de 1970. Os huni kui, então alcunhados de “kaxinauás”, estiveram sob o jugo da atividade seringueira por boa parte do século XX, o que implicou em sua quase desagregação enquanto sociedade. Nesse sentido, em relação à “continuidade histórica” do *kene* enquanto prática cultural:

“Pode-se refletir sobre a vitalidade deste bem cultural a partir de dois cenários distintos. Quando do estabelecimento do contato com os não indígenas no Acre, que ocorreu por volta de 1850, houve uma dispersão e mortandade generalizada entre os grupos indígenas. Aqueles que não morreram foram, durante o século seguinte, incorporados pelo sistema do seringal e passaram a desenvolver atividades voltadas à manutenção dos barracões. As famílias foram divididas e o que antes era uma maloca comunal passou a ser colocação de seringa, com apenas um núcleo familiar, ou seja, homem, mulher e filhos. O período de demarcação das terras indígenas no Acre... fez com que os indígenas novamente se organizassem num mesmo local, onde seriam declaradas as terras indígenas”. (p. 502, Volume III).

Uma vez reorganizados, inicialmente na região do rio Jordão, e posteriormente nas outras regiões, houve um paulatino processo de reconfiguração da autoestima associado à necessidade de se afirmarem enquanto culturalmente distintos. A disseminação do *kene* como símbolo da cultura huni kui é parte desse contexto.

“O *kene* também está diretamente associado às festas e à construção da pessoa huni kui, por este motivo as crianças são pintadas desde cedo ou tem seus corpos enegrecidos com jenipapo... Poderíamos dizer que a sobrevivência do *kene* não se deve à diversidade dos padrões gráficos. O *kene* “vive” porque expressa uma condição estrutural da sociedade huni kui. Em certa medida, as pessoas dependem do desenho para se tornarem adequadamente humanos e não serem predados pela floresta” (p. 501, volume III).

3. Tramitação do Processo.

Conforme consta no Relatório de Análise Técnica nº 28/2013 Iphan/AC (págs 17 a 22), as primeiras solicitações de registro do *Kene* junto ao Iphan foram feitas em 2006, e em 2007. As seguintes organizações que promoveram estes pedidos:

- APROKAP – Associação dos Produtores Kaxinawá da Aldeia Paroá;
- OPIRE - Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira
- ASPAKNO - Associação Dos Seringueiros, Agricultores e Artesãos Kaxinawá de Nova Olinda;
- FEPHAC – Federação do Povo Huni Kui do Acre;
- OPIHARP – Organização do Povo Huni Kui do Alto Purus;



A motivação desse pedido de Registro ancorava-se no desejo dos Huni Kui de buscar mecanismos de proteção legal aos direitos em relação ao uso comercial desses padrões gráficos, sobretudo por indivíduos e empresas que não detinham autorização para tal exploração. De fato, constatava-se, por exemplo, o caso da empresa concessionária de transporte público de Rio Branco/AC, que chegou a expor alguns sucedâneos desses padrões de *kene* na lataria de seus ônibus; de modo similar, o próprio governo do estado do Acre também se apropriou de padrões similares ao *kene* em peças publicitárias, como estratégia para reforçar a ideia de “Governo da Floresta”.

No entanto, conforme demonstra a análise técnica supracitada (p. 17 volume I), “à época havia um entendimento equivocado por parte das lideranças indígenas de que o Registro como Patrimônio Cultural Imaterial teria o mesmo efeito que o registro de marcas e patentes efetuados pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI”. Assim, naquele momento, não houve o prosseguimento do processo de Registro. Com a criação da Superintendência do Iphan no Acre, em 2009, houve uma retomada do diálogo com as lideranças huni kui, de modo que se averiguasse o interesse em dar continuidade ao pleito que outrora foi solicitado. Afinal, destaca-se, vigorava o entendimento da recém-instalada superintendência sobre o valor simbólico enquanto bem cultural que o *kene* significa para os huni kui, cuja prática parecia encontrar-se em decadência, uso inapropriado ou mesmo desuso entre os jovens.

Retomado o diálogo, iniciou-se um eficiente e exitoso processo de consulta prévia e informada, conforme roga a Convenção 169 da OIT, conduzido com o apoio técnico da empresa Marques & Barbosa Serviços Especializados e acompanhamento ostensivo da Superintendência do Iphan no Acre e do Departamento do Patrimônio Imaterial/Brasília. Foram realizados 05 fóruns regionais que envolviam as Terras Indígenas às margens dos rios Breu, Jordão, Tarauacá, Envira e Purus, ocorridos entre dezembro de 2012 e março de

2013. Houve ainda, um último fórum geral, na regional de Tarauacá, que reuniu representantes Huni Kui de todas as 12 Terras Indígenas Kaxinawá do estado do Acre². Este último encontro visou dirimir as divergências e dúvidas que ainda vicejavam sobre o processo de Registro e em relação às possíveis ações de proteção ao *kene*, gerando, finalmente a pactuação da anuência para o Registro juntamente com uma série de recomendações a serem seguidas no passo posterior.

Salienta-se que, do ponto de vista formal, consta no processo em tela, além dos relatórios relativos à consulta prévia e informada, um apêndice com as informações básicas e preliminares (p. 494 a 519, volume III) exigidas pela Resolução 001/2006/Iphan, que regulamenta o início de instrução do processo de Registro. Consta, também, uma carta formal encaminhada pela APAMINKTAJ – Associação das Produtoras de Artesanatos das Mulheres Indígenas Kaxinawá de Tarauacá e Jordão – enquanto instituição com personalidade jurídica e socialmente legitimada para o pleito em tela.



4. A Consulta Prévia e Informada

É possível apreender a partir da análise da documentação contida nos autos que houve de fato um esforço admirável de consulta prévia e informada que buscou estabelecer pontes de diálogo e de tradução intercultural, de modo que se pudesse dirimir dúvidas e conduzir o debate em torno dos interesses suscitados pela preservação, promoção e comercialização do *kene*³. Assinala-se que a população huni kui está dispersa em aldeias localizadas em regiões distanciadas umas das outras e que, apesar de partilhar de situação de contato interétnico similar que vicejou no atual Estado do Acre, possuem suas micro-histórias específicas, bem como estratégias, articulações e interesses constituídos a partir das interações com os agentes e instituições que lhes são mais próximos.

A principal motivação dos huni kui assenta-se na viabilização de garantia de uma espécie de direito patrimonial sobre o *kene*, de modo que esse mecanismo pudesse reverter em uma situação que lhes fosse rentável diante do mercado, rebatendo, ou mesmo regulando, assim, os usos ilegais e não autorizados dos padrões gráficos. Afinal, a comercialização do *kene* impresso em distintos suportes é um dos mecanismos de geração de renda para as comunidades huni kui. Anseiam por ampliar os rendimentos advindos da

² Os relatórios apresentam expressiva documentação audiovisual sobre esses encontros, contendo coleção de fotografias em formato digital, bem como arquivos de áudio em mp3. Consta, também, autorização para o uso de imagem e listas de presença assinadas pelos participantes.

³ Leandro Amaral (2014: 64), em sua dissertação de mestrado profissional em Patrimônio Cultural (PEP/IPHAN) sobre esse processo de interação entre os huni kui e a instituição preservacionista, destaca que “os huni kui mencionaram que o modo de atuação do Iphan/AC deve ser um modelo para outras agências públicas e privadas atuarem junto a esses grupos”.

comercialização sem, contudo, dissociá-la dos valores e sentidos intangíveis, mitológicos e tradicionais. Isso fica expresso no conjunto de falas emitidas nas reuniões e que está contido no Relatório Final (p. 419 a 493, volume III). Emergiram, assim, no Fórum final, assevera o relatório da consultoria, “a complexa rede que se desdobra sobre alguns índices: grupos que são mais fluentes em hãtxa kuin, a existência de maior número de mestras, a melhor articulação feminina com a sociedade envolvente, a melhor articulação intra-aldeã entre homens e mulheres” (p. 446, volume III).



Vigora, nesse sentido, uma diversidade de situações em relação ao *kene*. Há regiões onde se estabeleceu uma cultura da produção voltada para comercialização. Em outras, isso é menos preponderante e, por isso, o *kene* é produzido em menor escala, mas com mais rigor e variedade pictórica. Como qualquer conhecimento, há especialistas reconhecidos como mestres – no caso, mestras – na arte, de modo que o saber não é disseminado de modo equânime, mas construído e elaborado conforme o interesse e aptidão de quem se interessa em aprender e aprimorar a técnica e que participe do circuito de mediações e negociações que envolvem a troca de saberes e de experiências. É comum que o intercâmbio desses conhecimentos sejam realizados e valorados através do pagamento em espécie, em negociações entre pessoas e lideranças de aldeias, visto que os huni kui estão plenamente inseridos na economia de mercado mediada pelo dinheiro. O conhecimento de técnicas e de padrões de tecelagem em algodão que são considerados de maior complexidade são desejados por aquelas mulheres que ainda não os conhecem, de maneira que um dos principais pontos de interesse é a necessidade de “remendar os conhecimentos em todas as terras indígenas” (p. 443, volume III). Ou seja, a necessidade de se realizar um amplo projeto de intercâmbio que possa viabilizar a disseminação do conhecimento⁴.

Constata-se que a maior circulação e ostentação do *kene* enquanto ícone da identidade huni kui aconteceu paralelamente com o engajamento deles nas lutas políticas e territoriais. Os huni kui do rio Jordão, por exemplo, que foram os primeiros a se organizarem em cooperativas, ainda no contexto de retomada das terras tradicionais e

⁴ Foi diagnosticado durante o processo de consulta prévia e informada o interesse de um grupo de mestras de Tarauacá e do rio Jordão em aprender um complexo padrão de tecelagem com motivos denominados *xunni kene* e que era de domínio técnico de uma mestra anciã huni kui do Peru, cuja rede de relações de parentesco assenta-se no Alto Purus. O Iphan/AC viabilizou essa “salvaguarda emergencial”, cujas oficinas ocorreram no ano de 2014. As oficinas consistiram do esforço de colocar em contato uma delegação de mestras artesãs de Tarauacá com esta mestra artesã na aldeia Nova Mudança, rio Purus. Os relatos sobre esses eventos, de autoria da antropóloga Els Lagrou e do consultor Paulo Roberto Nunes Ferreira -- cujos relatórios obtivemos acesso recentemente e que ainda não consta no processo --, apresentam a intrincada rede de relações políticas que perpassam as iniciativas de transmissão e disseminação do conhecimento em torno do *kene*. Apesar de ser possível afirmar que há um esforço dos huni kui de ampliar a colaboração inter-aldeias para disseminação da arte do *kene*, vigoram, no entanto, ainda, carência de informações, desconfiança, desacordos e colisão de interesses que devem ser cotejados, pois estão relacionados à realidade histórico-cultural huni kuin.

independência dos chamados barracões (a partir de meados dos 1970), detêm um maior protagonismo na comercialização do *kene* e no discurso étnico-político em torno da importância deste. Esse protagonismo foi incentivado por programas específicos de apoio ao artesanato e desenvolvimento econômico sustentado. Ressalta-se, neste sentido, a atuação exitosa da Comissão Pró-Índio do Acre, que assessorou os huni kui nas frentes de demarcação territorial, desenvolvimento econômico, preservação ambiental, segurança alimentar, saúde e, principalmente, na educação escolar indígena.



Importa salientar que as experiências educacionais indígenas no Estado do Acre e, mais especificamente, junto aos huni kui são consideradas paradigmáticas e exemplares. Tanto que subsidiaram a replicação de seus métodos junto a outros grupos indígenas no Brasil. Essas características são suporte, deste modo, para a criação de um ambiente favorável ao diálogo intercultural e à formação de consensos. Não é atoa que foi imprescindível incluir na equipe técnica que conduziu as consultas um tradutor e intérprete huni kui. Este profissional, de nome Joaquim de Paulo Maná Kaxinawá, atualmente doutor em linguística pela Universidade de Brasília, fez a tradução para *Hãtxa kui* de todos os relatórios produzidos pela consultoria, tornando-os acessíveis à leitura pelo expressivo contingente de indivíduos huni kui alfabetizados em sua própria língua. Foi também realizado um extenso glossário bilíngue português-*hãtxa kui* com 45 termos/conceitos relativos ao léxico do processo de consulta, tais como: informar (*yuka ika*), autonomia (*nuku mebi aka*), transmitir (*yuiki, yuima*), valorização (*kayãwã ou ikuã baina*), bem cultural (*nuku beya xarabu ou mi pawax ou nuku beya*), patrimônio cultural (*beya xarabu*), salvaguarda (*Keyuai beneama aruã*), propriedade intelectual (*mia besti mi ibu*), entre outros⁵. Aspecto este que reforça ainda mais o caráter exemplar da condução das consultas e do material por ela produzido.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a consulta prévia e informada garantiu o espaço de diálogo e de construção de um sentido comum, ou um “acordo étnico multilocalizado” (p. 446, volume III), que buscou equalizar entre os participantes e as lideranças as informações suficientes sobre o Registro como Patrimônio Cultural Brasileiro, suas especificidades e seus limites enquanto instrumento de garantia de direitos culturais. Foi enfatizado que o Registro está voltado para a ideia de direitos coletivos e que o Iphan não tem competência para intervir em situações motivadas por interesses individuais. Partindo-se do pressuposto de que o *kene* é um bem cultural partilhado pela sociedade huni kui, a

⁵ Considerando a atenção e ênfase conferida ao *Hãtxa kuin* nestas atividades de consulta prévia e informada e em todo o conteúdo do processo em tela, importa salientar o quanto oportuno é interrelacionar esta ação que visa ao reconhecimento do *kene* como Patrimônio Cultural com as ações do Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), instituído pelo Decreto 7.387/2010.

partir de suas particularidades e regimes de produção e intercâmbio, pode-se, a partir com o Registro viabilizar ações que contribuam para a sustentabilidade da prática do *kene*. Entre estas ações, é possível, que a instituição medeie o diálogo junto aqueles que de algum modo venham a utilizar-se dos padrões de modo não apropriado ou condenável pelos huni kui, porém, sem a garantia de que se configure em sanções legais ou exigências de contraprestações, multas, etc.



Conforme consta no Relatório Final, os fóruns produziram os seguintes resultados positivos (pág. 469-470, Vol. III):

- Constituíram-se como momentos privilegiados para o esclarecimento acerca das ações desenvolvidas pelo Iphan/AC;
- Permitiram o desenvolvimento da política Huni Kui;
- Constituíram-se como um espaço para a compreensão Huni kui do que seria pensar sua cultura em termos de “patrimônio cultural”;
- Um espaço privilegiado para os Huni Kui pensarem ações concretas de valorização cultural;
- Permitiram o fortalecimento institucional da APAMINKTAJ e da FEPHAC;
- Permitiram vislumbrar futuras ações do Iphan/AC junto aos povos indígenas no Acre;
- Possibilitaram a articulação interinstitucional do Iphan/AC com prefeituras municipais, governo estadual, organizações não governamentais e organizações indígenas.

5. Conclusão

Considerando o exposto acima e enfatizando que não há lacunas do ponto de vista formal em relação à documentação contida nos autos, especialmente no que tange aos requisitos exigidos pelo Decreto 3551/2000 e pela Resolução Iphan 001/2006, posicionamo-nos de modo favorável à abertura da instrução técnica desse processo visando ao Registro do Kene huni kui como Patrimônio Cultural do Brasil.

Segue abaixo uma lista de recomendações coligidas a partir da leitura dos conteúdos produzidos até então e que servem como medidas cautelares para nortear os próximos passos em relação à busca de manutenção da excelência técnica desse processo. As recomendações são de dois tipos. Uma voltada especificamente para a instrução técnica do

processo de reconhecimento e outra enquanto sugestões gerais para a condução da salvaguarda do *kene* huni kui.



Instrução do processo de reconhecimento:

- Compreender como os sujeitos, os gêneros e as classes de idade na sociedade huni kui participam da dinâmica de transmissão, usos, inserção no mercado, etc. Nesse sentido, é importante aprimorar mecanismos que incentivem a participação das mulheres no processo de pesquisa, visto que a dimensão prática do processo de elaboração artesanal e de transmissão do conhecimento do *kene* é de domínio exclusivo delas;
- Produzir um inventário sobre as narrativas míticas, cantos e situações rituais relacionadas com os distintos padrões gráficos do *kene*. Sugere-se que, nesse sentido, seja levada em consideração a importância da língua *hãtxa kui* como elemento fundamental para a transmissão e compartilhamento desses saberes;
- Incentivar a participação de pesquisadores e educadores huni kui, de modo que atuem enquanto profissionais e não somente como colaboradores; a equipe que vier a ser formada deverá incluir em seu Programa a possibilidade de intercâmbios para conhecer outras experiências de pesquisa como salvaguarda (p. 445, Volume III);
- Pactuar parcerias com órgãos e instituições indígenas e indigenistas que atuam nos níveis federal, estadual e municipal, bem como com instituições da sociedade civil;
- Redimensionar os valores dos recursos públicos aplicados no desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e inventário, considerando-se que se trata de serviços técnicos especializados e que estão sujeitos às especificidades relacionadas aos altos custos “amazônicos” de contratação, logística para deslocamento, mobilização etc.;

Sugestões gerais:

- Verificar a possibilidade de viabilizar uma cooperação junto ao Peru, visto que há expressivo contingente populacional huni kui neste país que, inclusive, reconheceu, em 2008, o *kene* dos índos shipibo-konibo como Patrimônio Cultural peruano.

11
12
13

14

15

16

17

- Viabilizar um programa de intercâmbio para troca de conhecimentos sobre o *kene* entre as mestras de distintas regiões e que este programa seja pactuado e negociado previamente não só entre as lideranças masculinas, mas também junto às mulheres;
- Realizar a tradução para Hãtxa kui dos materiais produzidos em pesquisas e em inventários;
- Viabilizar a reedição de livros, estudos e outras produções já realizadas sobre o *kene* e promover a sua distribuição juntos aos huni kui;

Sem mais a acrescentar, submeto esta nota técnica à consideração superior,



Marcus Vinícius Carvalho Garcia
Técnico/CGIR/DPI/Iphan